

Município de Barrancos

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO ÀS FAMÍLIAS



- Frequência da Creche de Barrancos -

Registo Nº ____/____

Data: ____/____/____

Rubrica _____

UAF/Spedq

Proc Nº ____/____

**Sr. Presidente da Câmara Municipal
de Barrancos**

A/O (nome),
NIF, na qualidade de..... da criança abaixo identificada,
beneficiária de PAF desde/...../20....., vem dar conhecimento a Vª Exª, para os
efeitos previstos no nº 3 do artigo 7º do regulamento, que o seu/sua filho(a) se
encontra a frequentar a Creche de Barrancos, desde/...../20....., conforme
declaração emitida pela instituição em/...../20..... que se anexa.

Identificação do(s) beneficiário(s) descendente(s)

Nome	<input type="text"/>
Data de Nascimento	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> 20

Nome	<input type="text"/>
Data de Nascimento	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> 20

Data e assinatura do requerente

Barrancos, ____ de _____, 20____

O/A requerente

(assinatura legível como consta do BI/CC)

Documentos a anexar obrigatoriamente

Declaração da Creche de Barrancos confirmando a frequência, desde ____/____/____

Confirmação do IBAN

IBAN PT 50

(A preencher pelos serviços da CMB para preparação da decisão/pagamento)

PARECER da DASC/UASC

INSTRUIDO o pedido nos termos regulamentares, propomos que a subvenção, que vem recebendo desde ____/____/20____ no valor de € _____, possa continuar a ser processada com efeitos a partir de ____/____/20____, correspondente da 6ª à 12ª prestação.

A manter-se a frequência na Creche de Barrancos, a prestação será devida até ____/____/20____,

Em ____ | ____ | 20____

O Chefe UASC: _____

DESPACHO

Concordo.

À DAF/UAF, para processamento.

Em ____ | ____ | 20____

O/A Vereador(a): _____

Nota importante (nº 2 a 6 do artigo 7º do regulamento):

1 – O pedido de continuidade da subvenção, por frequência da creche, deve ser efetuado pelos interessados no mês em que a criança completa seis meses.

2 – A confirmação da desistência da Creche ou a sua não frequência, pelo prazo igual ou superior a 30 dias, implica automaticamente a suspensão (ou cancelamento) da subvenção, com efeitos reportados ao 1º dia do mês respetivo.

A preencher pela UAF, devolvendo cópia do processo à UASC, para controlo administrativo:

O pagamento da 6ª Prestação, foi efetuado em ____/____/20____

Em/...../..... - A Chefe UAF: _____